

PORTARIA Nº 196/2016

APLICA PENA DE SUSPENSÃO A SERVIDORA
PUBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, atendendo ao que consta do Processo Administrativo nº 001/2016 de 05 de abril de 2016, **SUSPENDE** por 20 (vinte) dias a Servidora Maribel dos Santos, Cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por haver transgredido o disposto no artigo 74 inciso IX, da Lei Municipal nº 2.681/2009 – Que Estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Municipais. Determina também o Registro da Penalidade imposta na Pasta Funcional da Servidora.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de julho de 2016.

SERGIO ADEMIR KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 26.07.2016

MARLI TERESINHA TONELLO REIS
Secretária de Administração
Fazenda e Planejamento